

PORTARIA COREN-PI N.º 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO as Câmaras Técnicas do Coren-PI instituídas através de portarias específicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Câmaras Técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais, descritos abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento das Câmaras Técnicas, das Comissões e dos Grupos de Trabalho Técnicos do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

- Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF, Conselheira Regional;
- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF, Conselheira Secretária;
- Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, Coren-PI nº 393.385-ENF, Assessor de Gabinete; e
- Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux, Coren-PI nº 200.320-ENF IS, Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras Regionais designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023 homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, revogando a Portaria Coren-PI nº 05/2024.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de janeiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF